



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
CNPJ: 01.989.813/0001-19
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Decreto GP/MLC N° 168/2023.

Laguna Carapã /MS, 07 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre Nomeação de substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e dá outras providências”.

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua competência que lhe confere as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Substituir membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com mandato de 02(dois) anos 2023 a 2025, conforme a Lei Municipal n°. 551/18, como segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL

Secretaria de Finanças: Titular: **Adrieli Santos Lima** - substituindo **Daniela Gewher**
Suplente: **Daniela Gewher** - substituindo **Adrieli Santos Lima**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto GP/MLC Nº 168/2023, 07 de novembro de 2023

“Dispõe sobre Nomeação de substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e dá outras providências”.

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua competência que lhe confere as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Substituir membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com mandato de 02(dois) anos 2023 a 2025, conforme a Lei Municipal nº. 551/18, como segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL

Secretaria de Finanças: Titular: **Adrieli Santos Lima** - substituindo **Daniela Gewher** Suplente: **Daniela Gewher** - substituindo **Adrieli Santos Lima**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado